



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.163

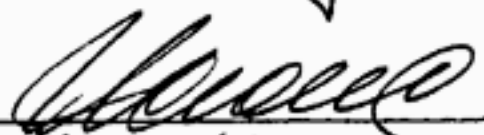
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto no Departamento de Fazenda, Crédito Especial no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos cruzeiros novos), destinado à regularização da aquisição de um transformador trifásico para a Bomba D'Água.

Artº 2º) As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Órgão Executivo autorizado a realizá-las até o limite, nesse mesmo artigo fixado.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 3 DE Janeiro DE 1968.



JOSÉ CHRISTÓVÃO AROUCA
PREFEITO MUNICIPAL
